

DECRETO EXECUTIVO Nº 940/2004 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Outubro de 2004.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Romildo Antonio Adorian
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Substituto